



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 358/2.001.

Atestico que a Lei nº 358/2001
se encontra registrada no Livro nº 1º
e foi publicado no Boletim do Município.
Lagoa Grande, 27 de setembro de 2001.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Eduardo
Assessorado

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" a Entidade denominada "Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Feliz União".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 27 de setembro de 2.001.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal